



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP**

Por este instrumento público, de um lado o Município de Santo Amaro - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia representado pela Prefeita **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, Nº 287, GALPÃO, BAIRRO: CAIÇARA CEP: 46.430-000 GUANAMBI/BA. com CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, representada por, KEPPELER ARAÚJO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 100.911.287-22 e portador do RG nº 9.891.253-43 SSP/BA, com o EMAIL: contratos@vivrehospitalar.com.br / eletronico01@vivrehospitalar.com.br / licitacao@vivrehospitalar.com.br TEL: (77) 3451-8800. Doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, antimicrobianos, injetáveis, hiperdia com o objetivo de suprir as necessidades das unidades de saúde municipais da secretaria de saúde do município de Santo Amaro – BA do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 014/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE II – FARMÁCIA BÁSICA - INJETÁVEIS							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFIC.	UND	QNT	ANVISA	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ALMIODARONA CLORIDRATO 50 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	2.400	113430122	HIPOLABOR	R\$ 2,18	R\$ 5.232,00
2	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	2.400	110850017	FARMACE	R\$ 0,86	R\$ 2.064,00
3	CARVÃO VEGETAL ATIVADO – PÓ PARA USO ORAL – MÍNIMO DE 25 GRAMAS	SACHÊS	300	RDC 107	RELVA VERDE	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
4	DEXAMENTASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	18.000	103870047	HYPOFARMA	R\$ 0,88	R\$ 15.840,00
5	DIPIRONA SÓLIDA 500 MG/ML SOL INJET	FRASCOS	36.000	101860036	SANTISA	R\$ 1,05	R\$ 37.800,00
6	DUPOTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	2.400	103870057	HYPOFARMA	R\$ 4,89	R\$ 11.736,00
7	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	2.400	102980106	CRISTALIA	R\$ 9,85	R\$ 23.640,00
8	EPINEFRINA CLORIDRATO 1 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	3.600	113430001	HYPOFARMA	R\$ 1,34	R\$ 4.824,00
9	FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOL INJET	AMPOLAS	18.000	103870038	HYPOFARMA	R\$ 0,78	R\$ 14.040,00
10	HEPARINA SÓLICA 5.000 UI/0,25 ML – SOL INJET	AMPOLAS	7.200	102980371	CRISTALIA	R\$ 5,29	R\$ 38.088,00



11	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG – PO P/ SOL JET	FRASCOS- AMPOLAS	6.000	100410187	FRESENIUS	R\$ 3,35	R\$ 20.100,00
12	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 NG – PO P/ SOL JET	FRASCOS- AMPOLAS	6.000	100410187	FRESENIUS	R\$ 2,80	R\$ 16.800,00
13	LIDOCAÍNA CLORID + EPINEFRINA HEMITARTARATO 2% + 1.200,000 – 20 ML	AMPOLAS	600	102980072	CRISTALIA	R\$ 12,60	R\$ 7.560,00
14	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 1% - SOL INJET 20 ML	AMPOLAS	600	102980357	CRISTALIA	R\$ 16,33	R\$ 9.798,00
15	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 100 MG/ML – SPRAY	FRASCOS	120	113430175	HIPOLABOR	R\$ 47,01	R\$ 5.641,20
16	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - SOL INJET 20 ML	AMPOLAS	2.400	103870041	HYPOFARMA	R\$ 4,82	R\$ 11.568,00
17	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - SOL INJET 5 ML	AMPOLAS	2.400	103870041	HYPOFARMA	R\$ 1,16	R\$ 2.784,00
18	MAGNÉSIO SULFATO 50% (4,05 MEQ/ML MG+) – SOL INJET	AMPOLAS	1.200	103110163	HALEXISTAR	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00
19	METOCLOPRAMIDA CLODRIDRATO 5 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	9.600	110850021	FARMACE	R\$ 0,62	R\$ 5.952,00
20	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML - SOL INJET	AMPOLAS	1.200	103870060	HYPOFARMA	R\$ 2,18	R\$ 2.616,00
21	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	6.000	113430202	HIPOLABOR	R\$ 1,68	R\$ 10.080,00
22	SALBUTAMOL SULFATO 0,5 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	1.200	113430134	HIPOLABOR	R\$ 9,35	R\$ 11.220,00
23	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (80 MG + 16 MG) / ML – SOL INJET	AMPOLAS	1.200	155840346	BRAINFARMA	R\$ 3,97	R\$ 4.764,00
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ 264.859,20 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).							R\$ 264.859,20

LOTE III – FARMÁCIA BÁSICA							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF	UND	QNT	ANVISA	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG - CPR	COMPRIMID OS	48.000	141070097	PHARLAB	R\$ 0,28	R\$ 13.440,00
2	ACICLOVIR 50 MG / G – CREME BISG 10 G	BISNAGAS	2.400	125680111	PRATI	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML – SOL ORAL 30 ML	FASCOS	3.600	138410050	NATUBRAS	R\$ 2,94	R\$ 10.584,00
4	ACIDO FOLICO 5 MG - CPR	COMPRIMID OS	240.00	113430159	HIPOLADOR	R\$ 0,04	R\$ 9.600,00
5	ALBENDAZOL 400 MG – CPR MASTIG	FRASCOS	60.000	125680052	PRATI	R\$ 0,49	R\$ 29.400,00
6	ALBENDAZOL 40 MG/ML – SUSP ORAL 10 ML	FRASCOS	12.000	125.680.029	PRATI	R\$ 1,73	R\$ 20.760,00
7	ALENDRONATO DE SODIO 70MG - CPR	COMPRIMID OS	9.600	104400205	CELLERA	R\$ 0,28	R\$ 2.688,00
8	ALOPURINOL 100 MG - CPR	COMPRIMID OS	48.000	125.680.191	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 10.080,00
9	ALOPURINOL 300 MG - CPR	COMPRIMID OS	12.000	125.680.191	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
10	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - CPR	COMPRIMID OS	102.000	154.230.277	GEOLAB	R\$ 0,36	R\$ 36.720,00
11	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE – AERROSSOL, SPRAY, PÓ OU CÁPSULA INALANTE	FRASCOS	240	110130294	GLENMARK	R\$ 33,07	R\$ 7.936,80
12	BECLOMETSONA DIPROPIONATO 250	FRASCOS	240	110130277	GLENMARK	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



	MCG/DOSE – AEROSSOL OU SPRAY						
13	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE – AEROSSOL OU SPRAY	FRASCOS	240	100580119	CHIESI	R\$ 34,96	R\$ 8.390,40
14	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML – SUSP ORAL 100ML	FRASCOS	2.400	105.710.154	BELFAR	R\$ 6,54	R\$ 15.696,00
15	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (AQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) – SOLUÇÃO INALANTE	FRASCOS	2.400	125.680.090	PRATI	R\$ 1,48	R\$ 3.552,00
16	BUDESONIDA 32 MCG – AEROSSOL NASAL	FRASCOS	240	102351180	EMS	R\$ 23,88	R\$ 5.731,20
17	BUDESONIDA 50 MCG – AEROSSOL NASAL	FRASCOS	240	105730590	ACHE	R\$ 36,23	R\$ 8.695,20
18	BUDESONIDA 64 MCG – AEROSSOL NASAL	FRASCOS	240	102351180	EMS	R\$ 25,48	R\$ 6.115,20
19	CABERGOLINA 0,5 MG - CPR	COMPRIMID OS	720	118190331	MULTILAB	R\$ 6,66	R\$ 4.795,20
20	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400UI - CPR	COMPRIMID OS	252.000	120090029	BIONATUS	R\$ 0,12	R\$ 30.240,00
21	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMID OS	3.360	118.190.338	MULTILAB	R\$ 0,45	R\$ 1.512,00
22	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL FRASCOS 50ML	FRASCOS	2.400	138.410.072	NATULAB	R\$ 2,84	R\$ 6.816,00
23	DEXAMETASONA 0,1% - CREME BSNG 15G	BISNAGAS	12.000	125.680.126	PRATI	R\$ 2,11	R\$ 25.320,00
24	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML – SOL ORAL 100ML	FRASCOS	8.400	138.410.020	NATULAB	R\$ 1,66	R\$ 13.944,00
25	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG - CPR	COMPRIMID OS	144.000	154.230.051	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 8.640,00
26	DIGOXINA 0,05 MG/ML – ELIXIR	FRASCOS	600	125680092	PRATI	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
27	DIGOXINA 0,25 MG - CPR	COMPRIMID OS	180000	141070059	PHARLAB	0,24	43.200,00
28	DINITRATO DE ISOSSORBIDA5 MG – CPR SUBLINGUAL	COMPRIMID OS	28800	135690015	EMS	R\$ 0,40	R\$ 11.520,00
29	DIPIRONA SODICA 500 MG - CPR	COMPRIMID OS	1200000	103920101	VITAMEDIC	R\$ 0,09	R\$ 108.000,00
30	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML – SOL ORAL 10ML	FRASCOS	12.000	138410002	NATULAB	R\$ 1,13	R\$ 13.560,00
31	DOXAZOSINA MESILATO 2MG - CPR	COMPRIMID OS	7.200	154.230.285	GEOLAB	R\$ 0,16	R\$ 1.152,00
32	DOXAZOSINA MESILATO 4 MG - CPR	COMPRIMID OS	3.600	125680299	PRATI	R\$ 0,35	R\$ 1.260,00
33	ANANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50 MG+5MG) /ML – SOL INJET	AMPOLAS	3.600	115.600.234	CIFARMA	R\$ 6,40	R\$ 23.040,00
34	ESPIRAMICINA 500 MG - CPR	COMPRIMID OS	3.840	183.260.363	SANOFI	R\$ 4,88	R\$ 18.739,20
35	FINASTERIDA 5 MG - CPR	COMPRIMID OS	7.200	105830796	GERMED	R\$ 0,59	R\$ 4.248,00
36	FLUCONAZOL 150 MG - CAPSULA	CAPSULAS	36.000	109.170.098	MEDQUIMICA	R\$ 0,60	R\$ 21.600,00
37	FOLINATO DE CALCIO (ÁCIDO FOLINICO) 15 MG - CPR	COMPRIMID OS	3.600	113430072	HIPOLADOR	R\$ 2,27	R\$ 8.172,00
38	HIDROXIDO ALUMINIO SUSP ORAL 6% 120ML A 240ML	FRASCOS	1.440	RDC 199	BELFAR	R\$ 6,05	R\$ 8.712,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



39	IBUPROFENO 50MG/ML – SOL ORAL 30ML	FRASCOS	6.000	138.410.033	NATULAB	R\$ 2,38	R\$ 14.280,00
40	IBUPROFENO 600MG - CPR	COMPRIMID OS	600.000	125.680.161	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 72.000,00
41	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG - CPR	COMPRIMID OS	24.000	109740265	BIOLAB	R\$ 0,26	R\$ 6.240,00
42	ITRACONAZOL 100MG - CAPSULA	CAPSULAS	18.000	154.230.260	GEOLAB	R\$ 0,83	R\$ 14.940,00
43	IVERMECTINA 6MG - CPR	COMPRIMID OS	12.000	103.920.167	VITAMEDIC	R\$ 1,44	R\$ 17.280,00
44	LACTULOSE 667MG/ML - XAROPE	FRASCOS	1.200	RDC 27	NATUBRAS	R\$ 5,29	R\$ 6.348,00
45	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG - CPR	COMPRIMID OS	48.000	100890416	MERCK	R\$ 0,23	R\$ 11.040,00
46	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG - CPR	COMPRIMID OS	48.000	100890416	MERCK	R\$ 0,25	R\$ 12.000,00
47	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG - CPR	COMPRIMID OS	48.000	100890416	MERCK	R\$ 0,30	R\$ 14.400,00
48	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% - GEL	BISNAGAS	3.600	102980357	CRISTALIA	R\$ 6,31	R\$ 22.716,00
49	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMID OS	144.000	154230049	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 11.520,00
50	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE	FRASCOS	10.200	125.680.080	PRATI	R\$ 4,21	R\$ 42.942,00
51	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	3.600	104971189	UNIAO QUIMICA	R\$ 11,35	R\$ 40.860,00
52	METOCLOPRATINA CLORIDRATO 10 MG - CPR	COMPRIMID OS	60.000	113430149	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
53	METOCLOPRATINA CLORIDRATO 4 MG/ML – SOL ORAL 10ML	FRASCOS	2.400	109.170.016	MEDQUIMICA	R\$ 2,05	R\$ 4.920,00
54	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG – CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMID OS	6.000	143.810.280	CIMED	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
55	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG – CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMID OS	6.000	143.810.280	CIMED	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
56	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG – CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMID OS	6.000	143.810.280	CIMED	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
57	METOPROLOL TARTARATO 100 MG - CPR	COMPRIMID OS	120.000	105730639	ACHE	R\$ 0,32	R\$ 38.400,00
58	METRONIDAZOL 100 MG/G – GEL VAGINAL	BISNAGAS	12.000	125680043	PRATI	R\$ 4,35	R\$ 52.200,00
59	METRONIDAZOL 250 MG - CPS	COMPRIMID OS	72.000	125.680.182	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 15.840,00
60	MICONAZOL NITRATO 2% - CREME VAGINAL	BISNAGAS	12.000	113430179	HIPOLADOR	R\$ 4,27	R\$ 51.240,00
61	NISTATINA 100.000 UI/ML – SUSP ORAL 50ML	FRASCOS	2.400	125.680.026	PRATI	R\$ 6,32	R\$ 15.168,00
62	OLEO MINERAL - OLEO	FRASCO	1.200	RDC 199	IMEC	R\$ 3,77	R\$ 4.524,00
63	OMEPRAZOL 20 MG - CAPS	CAPSULAS	840.000	113.430.173	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 42.000,00
64	PARACETAMOL 200 MG/ML – SOL ORAL 15 ML A 20ML	FRASCOS	14.400	RDC 199	FARMACE	R\$ 1,57	R\$ 22.608,00
65	PARACETAMOL 500 MG - CPR	COMPRIMID OS	360.000	113430101	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 28.800,00
66	PERMETRINA DE 1% - LOÇÃO	FRASCOS	3.600	147.610.011	NATIVITA	R\$ 5,17	R\$ 18.612,00
67	PIRIMETATINA 25MG - CPR	COMPRIMID OS	3.600	103900148	FQM	R\$ 0,11	R\$ 396,00
68	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1,34 MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG/ML)	FRASCOS	3.600	125680129	PRATI	R\$ 9,60	R\$ 34.560,00



	DE PREDNISOLONA) – SOL ORAL 60ML A 100ML						
69	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) – SOL ORAL 60ML A 100ML	FRASCOS	6.000	113430184	HIPOLABOR	R\$ 4,92	R\$ 29.520,00
70	PREDNISONA 20 MG - CPR	COMPRIMIDOS	180.000	113430213	HIPOLABOR	R\$ 0,21	R\$ 37.800,00
71	PREDNISONA 5 MG - CPR	COMPRIMIDOS	96.000	113430213	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 5.760,00
72	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG - CPR	COMPRIMIDOS	240.000	102980042	CRISTALIA	R\$ 0,15	R\$ 36.000,00
73	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (FN) – PÓ PARA SOL ORAL	ENVELOPES	12.000	RDC 199	NATULAB	R\$ 0,91	R\$ 10.920,00
74	SALBUTAMOL SULF. 120,5 MCG/DOSE (EQUIV A 100 MCG/DOCE) - AEROSSOL	FRASCOS	6.000	11717009	PHARMASCIENCE	R\$ 8,39	R\$ 50.340,00
75	SALBUTAMOL SULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10ML	FRASCOS	2.400	101070226	GSK	R\$ 19,39	R\$ 46.536,00
76	SINVASTATINA 20 MG - CPR	COMPRIMIDOS	1.080.000	141070108	PHARLAB	R\$ 0,06	R\$ 64.800,00
77	SULFADIAZINA 500 MG - CPR	COMPRIMIDOS	24.000	109630033	SOBRAL	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
78	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME 30G	BISNAGAS	6.000	147610023	NATIVITA	R\$ 5,29	R\$ 31.740,00
79	SULFATO FERROSO 25 MG/ML – SOL ORAL 30ML	FRASCOS	7.200	138410004	NATULAB	R\$ 0,90	R\$ 6.480,00
80	SULFATO FERROSO 40 MG - CPR	COMPRIMIDOS	360.000	RDC 199	NATULAB	R\$ 0,03	R\$ 10.800,00
81	TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML – COLIRIO	FRASCOS	600	103700512	GERMED	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
82	VARFARINA SÓDICA 5 MG - CPR	COMPRIMIDOS	36.000	103700512	TEUDO	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ 1.535.845,20. (UM MILHÃO E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)							R\$ 1.535.845,20

LOTE IV – FARMACIA BASICA - HIPERDIA							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF	UND	QNT	ANVISA	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACIDO ACÉTILSALICILICO 100 MG – CPR	COMPRIMIDOS	480.000	142590006	IMEC	R\$ 0,04	R\$ 19.200,00
2	ANLODIPINO BESILATO 5 MG - CPR	COMPRIMIDOS	720.000	1542302070055	GEOLB	R\$ 0,03	R\$ 21.600,00
3	ATENOLOL 50 MG – CPR	COMPRIMIDOS	720.000	125680146	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 36.000,00
4	CAPTOPRIL 25 MG – CPR	COMPRIMIDOS	36.000	154230282	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 1.080,00
5	CARVEDILLOL 12,5 MG - CPR	COMPRIMIDOS	120.000	118190262	MULTILAB	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
6	CARVEDILLOL 25 MG – CPR	COMPRIMIDOS	72.000	118190262	MULTILAB	R\$ 0,24	R\$ 17.280,00
7	CARVEDILLOL 6,25 MG – CPR	COMPRIMIDOS	36.000	118190262	MULTILAB	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
8	ANALAPRIL MALEATO 5 MG - CPR	COMPRIMIDOS	360.000	105710158	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 21.600,00
9	ANALAPRIL MALEATO 20 MG - CPR	COMPRIMIDOS	720.000	113430190	HIPOLABOR	R\$ 0,04	R\$ 28.800,00
10	ESPIRONOLACTONA 25 MG – CPR	COMPRIMIDOS	180.000	154230266	GEOLAB	R\$ 0,26	R\$ 46.800,00
11	FUROSEMIDA 40 MG – CPR	COMPRIMIDOS	480.000	125680195	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 28.800,00
12	GLIBENCLAMIDA 5 MG – CPR	COMPRIMIDOS	720.000	109170126	MEDQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 21.600,00
13	GLICAZIDA 30 MG – CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	144.000	105250069	TORRENT	R\$ 0,22	R\$ 31.680,00



14	GLICAZIDA 60 MG – CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMID OS	144.000	102351260	SEM	R\$ 0,45	R\$ 64.800,00
15	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG – CPR	COMPRIMID OS	120000	100680013	NOVARTIS	R\$ 0,39	R\$ 46.800,00
16	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG – CPR	COMPRIMID OS	1.200.000	143810210	CIMED	R\$ 0,03	R\$ 36.000,00
17	LOSARTANA POTASSICA 50 MG – CPR	COMPRIMID OS	1.800.000	155840428	BRAINFARMA	R\$ 0,04	R\$ 72.000,00
18	METFORMIDA CLORIDRATO 500 MG – CPR	COMPRIMID OS	480.00	125680247	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 76.800,00
19	METFORMIDA CLORIDRATO 850 MG – CPR	COMPRIMID OS	1.200.00	125680247	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 108.000,00
20	METILDOPRA 250 MG - CPR	COMPRIMID OS	102.000	113430209	HIPOLABOR	R\$ 0,59	R\$ 60.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV R\$ 764.100,00. (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).							R\$ 764.100,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$ 2.564.804,40. (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).							

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA.
- 2.2. Os órgãos participantes são as demais secretarias municipais do Município de Santo Amaro - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);
- 5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.
- 5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;
- 5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

- 6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação,



sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 014/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro – BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santo Amaro, Bahia, 08 de agosto de 2024

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
ORGÃO GERENCIADOR

VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
KEPELER ARAÚJO SILVA
Fornecedor